



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 291/2022**

**DATA: 20/09/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


**Decreta:**

**Art. 1º.** São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 314/2021, de 24/08/2021:

<b>MATRÍCULA/SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE POSSE</b>
43091 Carolina Martins Abreu	Farmacêutica	02/09/2019
43101 Joana Lube de Paula	Técnico em Enfermagem	02/09/2019
43111 Paulo César Nogueira	Secretário Escolar	02/09/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal